

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA
ESTADO DO CEARA

LEI Nº 054/95

Abre adicional ao vigente orcamento o Credito Especial que indica.

O Prefeito Municipal de Palmacia, no uso de suas atribuicoes legais, faz saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. - Fica aberto adicional ao vigente orcamento o Credito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitente Mil Reais), criando as seguintes dotacoes:

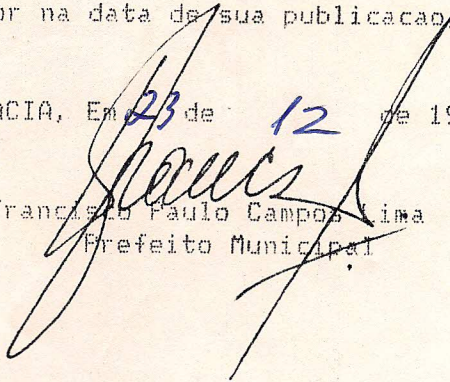
5.09421882.16 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3260 - ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	R\$	5.000,00
4350 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	R\$	75.000,00

Art. 2. Os recursos para fazer face as despesas decorrentes do credito de que trata o Art. anterior, serao cobertos por anulacao das seguintes dotacoes:

2.03070212.03 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
3260 - ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	R\$	5.000,00
4350 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	R\$	75.000,00

Art. 3. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario

PACO DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMACIA, Em 23 de 12 de 1995.


Francisco Paulo Campos Lima
Prefeito Municipal

Aprovado

EM 15 / 12 / 95


Presidente

